



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017

RETIFICAÇÃO N.º 1

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 240/2014/REITORIA/IFTO, de 9 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação n.º 1 do Edital n.º 13/2017/REI/IFTO, de 18 de abril de 2017, referente à realização de concurso público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do IFTO, de acordo com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, com a autorização concedida pelo Decreto n.º 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 161, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de maio de 2014, Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, atualizado pelo Decreto n.º 8.259, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2014, seção 1, com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, pela Portaria n.º 243 do Ministério da Educação (MEC), de 3 de março de 2011, publicada no DOU, de 4 de março de 2011, com a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no DOU, de 3 de outubro de 2003, e suas alterações, com a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU, de 10 de junho de 2014, com a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, publicada no DOU, de 25 de outubro de 1989, e suas respectivas alterações, bem como o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 1999, e suas alterações, Lei n.º 13.325, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU, de 29 de julho de 2016, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

Onde se lê:

2. DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT

2.3 A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do quadro abaixo:

a) Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe/ Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I - 1	R\$ 2.236,29	-	R\$ 2.129,80
Aperfeiçoamento	D I - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 2.331,73
Especialização	D I - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$2.408,08

Mestrado	DI - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$2.768,02
Doutorado	DI - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$3.305,07

Leia-se:

2. DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT

2.3 A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do quadro abaixo:

a) Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe/ Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	DI - 1	R\$ 2.236,29	-	R\$ 2.236,29
Aperfeiçoamento	DI - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 2.331,73
Especialização	DI - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$2.408,08
Mestrado	DI - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$2.768,02
Doutorado	DI - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$3.305,07

Onde se lê:

11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT

11.22. O resultado preliminar e o resultado definitivo da prova prática de desempenho didático-pedagógico serão divulgados no site oficial do concurso, atendendo ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009, Anexo II.

Leia-se:

11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT

11.22. O resultado preliminar, definitivo e o resultado consolidado da prova prática de desempenho didático-pedagógico serão divulgados no site oficial do concurso.

11.23. O resultado consolidado será composto do somatório das notas da Prova Escrita e da Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico, atendendo ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009, Anexo II, e, a partir desse resultado, os candidatos estarão habilitados à Prova de Títulos.

Onde se lê:

12. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT

12.6. Serão recebidos os títulos de todos os candidatos convocados para a prova prática de DDP, porém somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova prática de DDP.

Leia-se:

12. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT

12.6. Serão recebidos os títulos de todos os candidatos convocados para a prova prática de DDP, porém somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados conforme o resultado consolidado, disposto no item 11.23 do edital.

Onde se lê:

ANEXO I

EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017

QUADRO VAGAS

Área de		Número máximo conforme o
---------	--	--------------------------

Conhecimento/ Regime de Trabalho Cargo/ Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Número de Vagas				Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009			
		AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total	AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total
CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – PROFESSOR EBTT – CLASSE/NÍVEL D101									
Arquitetura 40H/DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	-	-	1	3	1	1	5
Artes 40H/DE	Graduação em Educação Artística ou Artes ou Artes Visuais	1	-	-	1	3	1	1	5
Artes com ênfase em Dança 40H/DE	Graduação em Dança ou Educação Artística ou Artes ou Artes Visuais ou Expressão Corporal ou Comunicação das Artes do Corpo	2	-	-	2	6	1	2	9
Construção Civil com ênfase em estruturas 20H	Graduação em Engenharia Civil	1	-	-	1	3	1	1	5
Construção Civil com ênfase em Geotecnia e Infraestrutura de Transporte 40H/DE	Graduação em Engenharia Civil	1	-	-	1	3	1	1	5
Engenharia da Computação 40H/DE	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Engenharia de Software.	2	-	-	2	6	1	2	9
Engenharia de Produção 40H/DE	Graduação em Engenharia de Produção ou Gestão da	1	-	-	1	3	1	1	5

40H/DE	Produção Industrial.								
Engenharia Química 40H/DE	Graduação em Engenharia Química	1	-	-	1	3	1	1	5
Filosofia 40H/DE	Licenciatura em Filosofia ou Bacharel em Filosofia com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE nº 2/97.	1	-	-	1	3	1	1	5
Letras com ênfase em Português e Libras 40H/DE	Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e especialização em Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa com Prolibras (Certificação Prolibras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme art. 7º, I e III, do Decreto n.º 5.626/2005).	1	-	-	1	3	1	1	5
Matemática 40H/DE	Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a	2	-	-	2	6	1	2	9

	Resolução CNE/CBE nº 2/97.								
Química 40H/DE	Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Química ou Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97.	2	-	-	2	6	1	2	9
Sociologia 40H/DE	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia ou Bacharelado em Sociologia com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97	1	-	-	1	3	1	1	5

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E101

Administrador 40H	Graduação em Administração	1	-	-	1	3	1	1	5
Arquiteto 40H	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	-	-	1	3	1	1	5
Pedagogo/área 40H	Graduação em Pedagogia	1	-	-	1	3	1	1	5

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE – NÍVEL MÉDIO – CLASSE D101

Técnico de Laboratório/área: Processos industriais 40H	Ensino Médio Integrado em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Mecatrônica ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Mecatrônica.	1	-	-	1	3	1	1	5
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CARGO/ÁREA	CLASSE	UNIDADE PROVÁVEL DE LOTAÇÃO DA VAGA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE		
Administrador	E	A definir ⁴

Arquiteto	E	Reitoria
Pedagogo/área	E	A definir ⁴
Técnico de laboratório/área: Processos industriais	D	Palmas
PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO		
Arquitetura	D	Gurupi
Artes	D	Colinas do Tocantins
Artes com ênfase em Dança	D	Colinas do Tocantins
Artes com ênfase em Dança	D	Porto Nacional
Construção Civil com ênfase em estruturas	D	A definir ⁴
Construção Civil com ênfase em Geotecnia e Infraestrutura de Transporte	D	Gurupi
Engenharia da Computação	D	Araguaína
Engenharia da Computação	D	Araguaína
Engenharia de Produção	D	Araguaína
Engenharia Química	D	Pedro Afonso
Filosofia	D	Colinas do Tocantins
Letras com ênfase em Português e Libras	D	A definir ⁴
Matemática	D	Araguatins
Matemática	D	Araguatins
Química	D	Araguatins
Química	D	Colinas do Tocantins
Sociologia	D	A definir ⁴

Legenda:

¹ AC – Ampla Concorrência

² PcD – Pessoa com Deficiência - Decreto n.º 3.298/1999

³ Negros – Pretos e Pardos - Lei n.º 12.990/2014

⁴ A definir – Aguardando processo de remoção interna do IFTO.

Leia-se:

ANEXO I

EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017

QUADRO VAGAS

Área de Conhecimento/ Regime de Trabalho Cargo/ Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Número de Vagas				Número máximo conforme o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009			
		AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total	AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total
CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – PROFESSOR EBTT – CLASSE/NÍVEL D101									
Arquitetura 40H/DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	-	-	1	3	1	1	5
Artes 40H/DE	Graduação em Educação Artística ou Artes ou Artes Visuais <u>ou Artes Cênicas.</u>		-	-	1	3	1	1	5
	Graduação em Dança ou								

Artes com ênfase em Dança 40H/DE	Educação Artística ou Artes ou Artes Visuais ou Expressão Corporal ou Comunicação das Artes do Corpo <u>ou Artes Cênicas.</u>	<u>1</u>	-	-	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>5</u>
<u>Artes com ênfase em Dança e Teatro 40H/DE</u>	<u>Graduação em Dança ou Educação Artística ou Artes ou Artes Visuais ou Expressão Corporal ou Comunicação das Artes do Corpo ou Artes Cênicas ou Teatro.</u>	<u>1</u>	-	-	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>5</u>
Construção Civil com ênfase em estruturas - 20H	Graduação em Engenharia Civil	1	-	-	1	3	1	1	5
Construção Civil com ênfase em Geotecnia e Infraestrutura de Transporte 40H/DE	Graduação em Engenharia Civil	1	-	-	1	3	1	1	5
<u>Engenharia da Computação 40H/DE</u>	<u>Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Engenharia de Software.</u>	<u>2</u>	-	-	<u>2</u>	<u>6</u>	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>9</u>
Engenharia de Produção 40H/DE	Graduação em Engenharia de Produção ou Gestão da Produção Industrial.	1	-	-	1	3	1	1	5
	Graduação em Engenharia								

Engenharia Química 40H/DE	Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.	1	-	-	1	3	1	1	5
Filosofia 40H/DE	Licenciatura em Filosofia ou Bacharel em Filosofia com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE nº 2/97.	1	-	-	1	3	1	1	5
Letras com ênfase em Português e Libras 40H/DE	Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e especialização em Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa com Prolibras (Certificação Prolibras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme art. 7º, I e III, do Decreto n.º 5.626/2005).	1	-	-	1	3	1	1	5
Matemática 40H/DE	Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a	2	-	-	2	6	1	2	9

	Resolução CNE/CBE nº 2/97.								
Sociologia 40H/DE	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia ou Bacharelado em Sociologia com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97	1	-	-	1	3	1	1	5
Química 40H/DE	Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Química ou Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97 ou Bacharelado em Química Industrial com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97.	2	-	-	2	6	1	2	9
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E101									
Administrador - 40H	Graduação em Administração ou Gestão Pública	1	-	-	1	3	1	1	5
Arquiteto e Urbanista - 40H	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	-	-	1	3	1	1	5
Pedagogo/área - 40H	Graduação em Pedagogia	1	-	-	1	3	1	1	5
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE – NÍVEL MÉDIO – CLASSE D101									
Técnico de	Ensino Médio Integrado em Eletrônica ou Eletrotécnica ou								

Laboratório/área: Processos industriais 40H	Mecatrônica ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Mecatrônica.	1	-	-	1	3	1	1	5
---	--	---	---	---	---	---	---	---	---

CARGO/ÁREA	CLASSE	UNIDADE PROVÁVEL DE LOTAÇÃO DA VAGA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE		
Administrador	E	A definir
Arquiteto e Urbanista	E	Reitoria
Pedagogo/área	E	A definir
Técnico de Laboratório/área: Processos industriais	D	Palmas
PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO		
Arquitetura	D	Gurupi
Artes	D	A definir
Artes com ênfase em Dança	D	A definir
Artes com ênfase em Dança e Teatro	D	A definir
Construção Civil com ênfase em estruturas	D	Palmas
Construção Civil com ênfase em Geotecnia e Infraestrutura de Transporte	D	Gurupi
Engenharia da Computação	D	A definir
Engenharia da Computação	D	Araguaína
Engenharia de Produção	D	Araguaína
Engenharia Química	D	Pedro Afonso
Filosofia	D	Colinas do Tocantins
Letras com ênfase em Português e Libras	D	A definir
Matemática	D	Araguatins
Matemática	D	Araguatins
Sociologia	D	A definir
Química	D	Araguatins
Química	D	Colinas do Tocantins

Legenda:

¹ AC – Ampla Concorrência

² PcD – Pessoa com Deficiência - Decreto n.º 3.298/1999

³ Negros – Pretos e Pardos - Lei n.º 12.990/2014

⁴ A definir – Aguardando processo de remoção interna do IFTO.

Alterar:

ANEXO III

EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE PROFESSOR EBTT E CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO/ÁREA

Excluir:

~~2.6. PROFESSOR EBTT/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO~~

~~Circuitos digitais: Álgebra Booleana, circuitos combinacionais e sequenciais. Aritmética digital. Contadores e registradores. Dispositivos de memória. Dispositivos de Lógica programável. **Arquitetura de Computadores:** Arquitetura multinível, tradução e interpretação, montagem. Ligação e carga. Conjunto de Instruções. Estrutura e Funcionamento da CPU. Pipeline, Paralelismo em nível de instrução. Hierarquia de memórias. **Sistemas Operacionais:** Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de sistemas de arquivos. Linux. **Redes de Computadores:** Topologia de redes. Redes locais: protocolos de acesso ao meio, protocolos de controle de enlace lógico. Interligação de redes: equipamentos. Cabeamento estruturado: técnicas de projeto de rede local. Arquitetura Internet: protocolos PPP, ARP, IP, ICMP, FTP, TCP, UDP e protocolos de aplicação. **Sistemas Paralelos:** Taxonomia de Flynn. Modelos de programação. Overhead: sincronização, comunicação e desequilíbrio de carga. Speedup e eficiência. Escalabilidade paralela. **Linguagens de Programação:** Java. C/C++. Linguagens de script: Bash, Perl, Python, Java Script e PHP. **Programação paralela por troca de mensagens:** MPI Comunicação ponto a ponto síncrona. Comunicação ponto a ponto assíncrona. Tipos de dados derivados. Comunicação coletiva. **Programação paralela em memória compartilhada: OpenMP** Escopo das variáveis. Sincronização. Compartilhamento de trabalho e escalonamento de iterações. Solução de problemas: falso compartilhamento, condição de corrida. Tarefas. **Computação numérica:** Aritmética de ponto flutuante. Sistemas de equações lineares. Equações não lineares. Integração numérica. Equações Diferenciais Ordinárias. Equações Diferenciais Parciais. **Inteligência Computacional:** Introdução a sistemas baseados em conhecimento. Técnicas de representação do conhecimento. Redes Neurais. Lógica Fuzzy. Redes Bayesianas. Árvore de decisão.~~

Incluir:

2.4. PROFESSOR EBTT/ÁREA: ARTES COM ÊNFASE EM DANÇA E TEATRO

Pressupostos didático-pedagógicos da dança. Arte e Dança: relações com o contexto escolar. Corpo e cultura: problematizações da Dança no âmbito da diversidade e pluralidade. História e metodologias do ensino das artes visuais no Brasil. Pesquisa dos Fundamentos da Linguagem Visual no contexto escolar. Introdução às práticas de execução de movimentos segundo os fatores de movimento propostos por Rudolf Laban: espaço, tempo, peso e fluência, aplicados à dança contemporânea. Introdução às práticas de execução de movimentos com base em princípios presentes na proposição de uma dança autoral (intérprete-criador) de Klaus Vianna: espaços articulares, apoios, resistência, oposições, eixo global, direções ósseas, ludicidade, estímulos conflitantes e improvisação. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade. O papel da Dança na formação cultural do cidadão. Desafios para a Dança na escola. Processo coreográfico: etapas, estrutura formal da obra coreográfica, fatores de composição. Estudo da dança como conteúdo da educação básica. Dança e Multiculturalismo. Elementos de dança contemporânea: criação e produção de vídeo-dança. Fundamentos da Dança Moderna. Fundamentos da Dança Clássica. Técnicas e Estéticas na Dança Ocidental: interrelações. Tradições e Danças populares brasileiras: composições coreográficas com base na origem e a evolução da dança popular dos grupos tradicionais brasileiros (interculturalidade entre brancos, negros e indígenas), com ênfase nos elementos visuais, nos princípios de composição e na forma. Dança e interdisciplinaridade. Processos histórico-sociais da dança no Brasil. Relações entre concepções de dança, estéticas e gêneros de dança (populares e acadêmicas). Prevenção de lesões no ensino de dança, com os indicadores de lesões prevalentes e incidentes na dança. Escolas especiais e projetos culturais que abordem a prática da dança para alunos com necessidades especiais. Domínio das relações da música, dos efeitos sonoros e da luz com a dança e com os movimentos corporais. Aplicabilidade e uso de novas tecnologias como recursos pedagógicos na prática docente em dança. A expressividade da dança e da música na região Norte do Brasil. História do Teatro no Brasil; Literatura Dramática (Dramaturgia); Ética, Legislação e Produção Teatral; Filosofia e Estética da Arte; Jogo Teatral, Interpretação e Improvisação; Teorias do Trabalho do Ator; Cenografia; Montagem Teatral; Teatro de Animação; Direção Teatral; Caracterização Figurino e Maquiagem; Iluminação; Artes Visuais: Ponto, Linha, Superfície, Textura, Volume, Luz, Cor; As ações físicas como elemento estruturante da Arte de atuação; A Encenação

Teatral como prática pedagógica; O Teatro Pós-Dramático das escolas; Jogos Teatrais; Evolução da técnica e estética do espetáculo teatral.

Rodrigo Soares Lelis Gori
Reitor Substituto do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Lelis Gori, Reitor Substituto**, em 04/05/2017, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070015** e o código CRC **EEDA448C**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009895/2017-46

SEI nº 0070015